

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Auditor(a) Interno(a)
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I – Examinar e emitir parecer sobre as contas anuais e tomada de contas especial do DNOCS;</p> <p>II – Prestar informações e acompanhar as solicitações oriundas de órgãos de controle, de órgãos de defesa do Estado e de órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado no âmbito da autarquia;</p> <p>III – Encaminhar à Diretoria Colegiada ou, na impossibilidade de sua convocação, ao dirigente máximo da entidade, relatório gerencial sobre a situação das recomendações exaradas pela auditoria interna e pelos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>IV – Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);</p> <p>V – Supervisionar a elaboração e a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT;</p> <p>VI – Aprovar e encaminhar ao Diretor-Geral e às unidades auditadas os relatórios emitidos em decorrência dos serviços de auditoria realizados;</p> <p>VII – Submeter a proposta do PAINT do exercício subsequente à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, conforme disposto em normativos específicos;</p> <p>VIII – Apresentar o PAINT, até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução, à Diretoria Colegiada ou, na impossibilidade de sua convocação, ao dirigente máximo da</p>

	<p>entidade, para aprovação;</p> <p>IX – Apresentar o RAINT à Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, após a apreciação pela Diretoria Colegiada ou, na impossibilidade de sua convocação, pelo dirigente máximo da entidade; e</p> <p>X – Coordenar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna.</p>
Escopo de gestão / Equipe de trabalho	Envolve a coordenação dos Serviços de Trabalhos de Auditoria e de Monitoramento de Implementação e Benefícios.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>I – Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>II – Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>III – Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios específicos	<p>Conforme o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 2021:</p> <p>I – Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II – Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III – Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV – Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência desejáveis	<p>I – Formação acadêmica de nível superior; e</p> <p>II – Experiência profissional em atividades correlatas à área de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo.</p>
Competências desejáveis	<p>I – Gestão para resultados;</p> <p>II – Gestão de riscos;</p> <p>III – Disposição para promoção da inovação;</p> <p>IV – Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;</p> <p>V – Engajamento de pessoas e equipes;</p> <p>VI – Comunicação estratégica;</p> <p>VII – Geração de valor para o usuário;</p> <p>VIII – Gestão de crises;</p> <p>IX – Compreensão e convicção sobre o foco no cidadão; e</p> <p>X – Orientação por valores éticos.</p>
Outros requisitos desejáveis	<p>I – Cursos relacionados à área de atuação;</p> <p>II – Experiência de gestão que possa auxiliar no desenvolvimento das atividades de sua competência; e</p> <p>III – Conhecimento dos programas e ações de competência do DNOCS.</p>